

**Editais**

PREFEITURA DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
EDITAL 03/2023 - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL E  
APOIO AOS CINECLUBES  
LEI PAULO GUSTAVO  
RESULTADO DA SELEÇÃO

O Município de Viana vem, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, divulgar o resultado da seleção de projetos culturais inscritos no Edital SECULT 003/2023 - Seleção de Projetos na Área da Formação Audiovisual e Apoio aos Cineclubes referente a execução de recursos dispostos no Art. 6º da Lei Complementar 195/2022 - Lei de Emergência Cultural Paulo Gustavo.

**PROJETOS SELECIONADOS**

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
es-940162515	Wilberth Silva	Cinevia	86,6
es-1077269776	Roberta Mendes	Cine Rural	81,6
es-99008684	Erik Zibral	Cine Raiz - Cine Itinerante	78,5
es-1609629220	Piatan Lube Moreira	Cine Club Terra Mãe	75,5
es-1322249199	Lamartine Freire do Rosário Júnior	LAKOPA - Oficina de Vídeo clipe	74,9

PROJETO INDEFERIDO POR NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 8.7 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO
es-825079751	Arlison Amorim Loureiro	Arte e Cultura na Praça

Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no prazo máximo de de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da Prefeitura de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)).

O Recurso deverá ser encaminhado para o email [secult@viana.es.gov.br](mailto:secult@viana.es.gov.br), ou ser entregue diretamente no Protocolo da Prefeitura de Viana, no horário de 09h às 18h, na Av. Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo.

Os recursos remanescentes deste edital serão remanejados para aplicabilidade do Inciso II do Art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022.

Viana, 22 de novembro de 2023.

Renata Rosa Weixter  
Secretária de Cultura e Turismo

**Protocolo 1211042**

**EDITAL/SEMED/Nº 010/2023  
CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE VIANA - ES**

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Remoção dos Profissionais do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Viana/ES, com base na Lei Municipal nº 1.648, de 30 de julho de 2003, conforme discriminado abaixo:

**1 - REMOÇÃO:**

- 1.1 - O Concurso de Remoção é aberto aos professores e pedagogos do quadro efetivo, interessados na mudança de localização e de turno de trabalho;
- 1.2 - É vedada a participação no Concurso de Remoção dos profissionais:
  - 1.2.1 - quando se tratar de pessoal efetivo não estável que não contar, pelo menos, um ano de exercício nas funções específicas do cargo;
  - 1.2.2 - quando solicitada por ocupante de cargo de Magistério que houver faltado ao trabalho por três ou mais períodos de licença médica de até quinze dias cada um no período de outubro/2022 a outubro/2023;
  - 1.2.3 - quando solicitada por profissional em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença;
  - 1.2.4 - quando solicitada por profissional que tenha recebido pena de repreensão, suspensão ou exoneração "ex officio" de função de confiança

**2 - CAMPO DE ATUAÇÃO:**

- 2.1 - Professor de Educação Básica I - Educação Infantil (PEB I);
- 2.2 - Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEB II);
- 2.3 - Professor de Educação Básica III - Ensino Fundamental Anos Finais (PEB III); compreendendo as disciplinas de Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática.
- 2.4 - Professor de Educação Básica IV - Educação Especial (PEB IV);
- 2.5 - Pedagogo.

**3 - INSCRIÇÕES:**

- 3.1 - As inscrições serão realizadas no Portal da Educação no período de 27 a 29 de novembro de 2023, exclusivamente no formato online no seguinte endereço <http://educacao.viana.es.gov.br/remocao>.
- 3.2 - O candidato, no ato da inscrição, deverá informar caso possua 2 matrículas, para qual matrícula deseja inscrever-se no Concurso de Remoção - 2024.
  - 3.2.1 - O candidato ocupante de 02 (dois) cargos que desejar solicitar a remoção para ambos os cargos, deverá inscrever-se separadamente para cada um deles, e a pontuação do vínculo para efeito de aferição de pontos será o tempo de serviço correspondente à cada matrícula inscrita.

3.2.2 - Para o servidor que possuir dois vínculos e desejar inscrever-se no concurso de remoção em apenas um vínculo, será computada a pontuação do vínculo para o qual se inscrever.

3.2.3 - Os profissionais considerados excedentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Viana, com base no que dispõe os artigos 34, 35, § 1º, incisos I e II e 45 da Lei Municipal 1.648/2003, deverão se inscrever no presente concurso, caso contrário serão localizados automaticamente em uma das vagas ofertadas por este Edital, bem como aqueles que tiverem carga horária sendo cumprida em mais de uma Unidade de Ensino.

3.2.4- Todos os professores e pedagogos que se encontram em lotação provisória, e desejarem mudar sua localização de origem, deverão inscrever-se conforme este Edital.

#### **4 - CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1 - A classificação resultará do maior tempo de serviço prestado ao Magistério Municipal de Viana como efetivo, pela matrícula inscrita.

4.2 - Nos casos em que ocorrer empate, será considerada a seguinte ordem para desempate:

I - Maior Titulação.

II - Assiduidade.

III - Ter maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

4.3 - A pontuação referente à qualificação profissional, para desempate, na forma prevista no Inciso I do subitem anterior, será automaticamente atribuída de acordo com o nível de enquadramento do professor, registrado no Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos no período de 01/01/2023 a 20/11/2023.

4.4 - A avaliação da assiduidade prevista no Inciso II subitem 4.2, abrangerá o período compreendido entre 01/01/2023 a 20/11/2023, e serão levadas em consideração todas as ausências ao trabalho, inclusive as justificadas e/ou abonadas, licenças e os demais afastamentos legalmente admitidos, excetuando-se apenas os afastamentos em virtude de férias, férias-prêmio, serviços obrigatórios por lei (serviço eleitoral), participação em júri popular, licença gestante, entre outras definidas em lei.

4.5 - O profissional do magistério que se inscrever para a remoção 2024 com a situação de afastamento de suas atribuições específicas do cargo por: Laudo médico, cedido ou licenciado para trato de interesse particular salvo se interromper a licença, a pontuação correspondente será o tempo de serviço anterior à data do seu afastamento.

#### **5 - RESULTADO E RECURSO**

5.1 - A lista de classificação será divulgada no Portal da Educação e no site da Prefeitura Municipal de Viana, nos endereços eletrônicos: [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br) e <http://educacao.viana.es.gov.br/remocao> na data de 01 de dezembro de 2023.

5.2 - Os pedidos de recurso deverão ser realizados no campo específico dedicado para tal fim, dentro do portal da educação, devidamente fundamentado e justificado podendo ocorrer em dois momentos: após concluída a inscrição e surgirem dúvidas quanto à contagem do tempo de serviço, ou no período de 8h às 17h do dia 01/12/2023 após publicado o resultado e restar dúvidas quanto à classificação.

5.3 - Após excedido o prazo referenciado no item anterior, não será mais possível a solicitação/inscrição de recurso.

5.4 - A Comissão de Remoção 2024 possui autonomia para apreciação do mérito recursal, devendo proceder na emissão de parecer conclusivo, a ser encaminhado ao candidato no campo "Análise de Recurso" constante na página de inscrição do referido Concurso.

5.5 - O resultado final, após revisão, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana, na data de 05 de dezembro de 2023.

5.6 - A escolha de vagas será realizada por meio de reunião virtual, a qual será utilizada na plataforma do Google Meet, conforme descrito no Cronograma constante do Anexo III, sendo os links para participação das reuniões disponibilizados na data de 06/12/2023 no endereço eletrônico <http://educacao.viana.es.gov.br/remocao>.

5.7 - As vagas para escolha são aquelas relacionadas no Anexo I e as que surgirem em decorrência da mudança de localização dos profissionais participantes deste Concurso de Remoção - 2024 obedecida a classificação.

5.8 - No ato da reunião de escolha, a chamada será feita respeitando a classificação final, devendo cada candidato utilizar-se de até 10 minutos para a definição de sua localização ou confirmação de permanência no local de origem.

5.9 - É de inteira responsabilidade do servidor inscrito a sua entrada na reunião online no dia e horário agendados para a escolha de localização do concurso de remoção. A falta do servidor no ambiente online será considerada como desistência passando a ordem de escolha aos demais classificados/inscritos presentes.

5.10 - Não é permitido ao candidato optar por vaga não apresentada para o Concurso de Remoção 2024, a não ser que tenha surgido em decorrência da classificação, escolha e localização de outro candidato inscrito neste concurso desde que seguido criteriosamente a classificação.

#### **6 - ASSUNÇÃO**

6.1 - A assunção do candidato à nova localização ou turno dar-se-á no primeiro dia útil destinado ao início das atividades escolares do calendário do exercício de 2024, conforme relação de localização e homologação dos candidatos e Unidades de Ensino no Portal da Educação, após o encerramento de todas as etapas do Remoção 2024.

#### **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Não serão permitidas inscrições para servidores que se encontrarem em Convênio de Cessão ou Cooperação Mútua (Permuta) para o Concurso de Remoção 2024 de que trata este Edital, salvo se interromper o Convênio antes da efetuação da inscrição do Concurso de Remoção 2024.

7.2 - A localização prevista no inciso II do Art. 41, da Lei nº 1.648/2003, não se aplica aos servidores que estejam atuando na sede da SEMED.

7.3 - Compete à Comissão o deferimento ou indeferimento da inscrição para o Remoção 2024.

Viana/ES, 24 novembro de 2023.

**Angela Mercia Cavati**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**VAGAS PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2024**

VAGAS REMOÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL										
ESCOLAS	PEDAGOGOS		REGENTE		ARTE		EDUCAÇÃO FÍSICA		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP
CMEI ADÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	1	1	2	1	0	0	0	1	0	0
CMEI BOM PASTOR	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0
CMEI CALYPIO SIQUEIRA ROCHA	1	0	0	4	1	1	0	2	0	1
CMEI GUILHERME ALMEIDA FILHO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CMEI IZABEL MERSHER HELMER	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CMEI JOANA BATISTA CHAGAS	0	1	0	3	1	0	0	0	0	0
CMEI JOSÉ CHAGAS	1	1	5	5	0	0	0	0	0	0
CMEI LIENIR TOSTA DAS NEVES	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
CMEI LOURDES MARIA CARVALHO CAPDEVILLE	0	0	1	2	0	0	0	1	0	0
CMEI LYDIA ELIETE DE SOUZA	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0
CMEI MANOEL EVÊNCIO DE OLIVEIRA	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0
CMEI MARIA ANTONIA DE SOUZA BRAVIM	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
CMEI MARIA CRISTINA ZEKEL	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0
CMEI MARIA DA PENHA DE CASTRO NOVAES	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
CMEI MARIA DE LOURDES COUTINHO PASSOS	0	0	2	1	1	1	0	0	1	1
CMEI PROFESSORA BILUCA	0	1	0	3	0	0	0	1	1	1
TOTAL GERAL	3	6	17	34	4	3	0	6	2	3

VAGAS REMOÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL											
ESCOLAS	PEDAGOGOS		REGENTE		ARTE		EDUCAÇÃO FÍSICA		EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP	
EMEF ADAMASTOR FURTADO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	
EMEF ALVIMAR SILVA	0	0	0	5	0	0	0	0	1	1	
EMEF ARAÇATIBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EMEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
EMEF DORIVAL BRANDÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
EMEF DR ARCÍLIO TONONI	0	0	0	3	0	0	0	0	1	0	
EMEF DR DENIZART SANTOS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
EMEF DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	
EMEF EUZÉLIA LYRIO	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	
EMEF FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
EMEF GISLENE SILVA QUEIROZ	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
EMEF JOÃO PAULO SOBRINHO	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	
EMEF JOÃO PAULO SOBRINHO (ANEXO)	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
EMEF MARCÍLIO DE NORONHA	0	0	0	4	0	0	0	0	1	1	
EMEF ORESTES SOUTO NOVAES	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	
EMEF PADRE ANTUNES SIQUEIRA	0	0	0	4	1	0	0	0	1	0	
EMEF SOTECO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	

EMEF ULISSES DOS SANTOS FILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMEF WASHINGTON MARTINS FILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
EMEFCM JOÃO NATALÍCIO ALVES PEREIRA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
EMEFCM PROFESSORA DIVANETA LESSA MORAES	1	1	0	16	0	1	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	5	2	3	45	2	4	0	0	0	8	7

VAGAS REMOÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS												
ESCOLAS	LING. PORTUGUESA		MATEMÁTICA		HISTÓRIA		GEOGRAFIA		CIÊNCIAS		INGLÊS	
	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP
EMEF ADAMASTOR FURTADO	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0
EMEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
EMEF DORIVAL BRANDÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
EMEF DR DENIZART SANTOS	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
EMEF DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0
EMEF FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0
EMEF ORESTES SOUTO NOVAES	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
EMEF PADRE ANTUNES SIQUEIRA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMEFCM JOÃO NATALÍCIO ALVES PEREIRA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
EMEFCM PROFESSORA DIVANETA LESSA MORAES	2	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
TOTAL GERAL	4	4	3	4	2	2	1	2	3	1	1	0

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA VIA GOOGLE MEET

O Link para Participação das Reuniões de Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://educacao.viana.es.gov.br/remocao>, conforme item 5.6 deste edital.

CRONOGRAMA DE AÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	<a href="https://ioes.dio.es.gov.br/dom">https://ioes.dio.es.gov.br/dom</a>	00h	27/11/2023
Inscrições	SEMED	8h às 17h	27/11/2023 a 29/11/2023
Divulgação do Resultado Parcial	<a href="https://ioes.dio.es.gov.br/dom">https://ioes.dio.es.gov.br/dom</a>	00h	01/12/2023
Prazo para Recurso	SEMED	8h às 17h	01/12/2023
Resultado Final	<a href="https://ioes.dio.es.gov.br/dom">https://ioes.dio.es.gov.br/dom</a>	00h	05/12/2023
Chamada: PEB I - Educação Infantil	SEMED	9h às 10:30h	06/12/2023
Chamada: PEB II - Anos Iniciais	SEMED	10:40h às 12h	06/12/2023
Chamada: PEB III - Ciências	SEMED	13:00h às 13:30h	06/12/2023
Chamada: PEB III - Arte	SEMED	13:40h às 14:10h	06/12/2023
Chamada: PEB III - Geografia	SEMED	14:20h às 14:50h	06/12/2023
Chamada: PEB III - Educação Física	SEMED	15h às 15:30h	06/12/2023
Chamada: PEB III - História	SEMED	15:40h às 16:10h	06/12/2023
Chamada: PEB III - Língua Portuguesa	SEMED	16:20h às 16:50h	06/12/2023
Chamada: PEB III - Matemática	SEMED	17h às 17:30h	06/12/2023
Chamada: PEB III - Inglês	SEMED	17h às 17:30h	06/12/2023
Chamada: Pedagogo	SEMED	17:40h às 18:10h	06/12/2023
Chamada: PEB IV - Educação Especial	SEMED	17:40h às 18:10h	06/12/2023
Publicação de Localização	<a href="https://ioes.dio.es.gov.br/dom">https://ioes.dio.es.gov.br/dom</a>	00h	08/12/2023

Protocolo 1211366

**Deliberação****HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR - PORTARIA SEMED Nº 007/2023**

NOME DA UNIDADE DE ENSINO	PROPONENTE CANDIDATO
CMEI ADÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	GLAUCIENE LOPES CORREA
CMEI BOM PASTOR	GISELE LEGNANI VIEIRA
CMEI GUILHERME ALMEIDA FILHO	LUCIANA SANTOS AMORIM LIMA
CMEI GUILHERME ALMEIDA FILHO	LIDINEIA GORETE RODRIGUES ROSA
CMEI IZABEL MERSCHER HELMER	NERLI TEIXEIRA
CMEI JOANA BATISTA CHAGAS	ROBERTA GEANA FERREIRA DA SILVA
CMEI JOSÉ CHAGAS	ANA RITA SERRANO PORFÍRIO
CMEI JOSÉ CHAGAS	GRAZIELLE GOMES DO NASCIMENTO
CMEI LIENIR TOSTA DAS NEVES	MARIA AUXILIADORA SARAIVA DE LACERDA
CMEI LOURDES MARIA CARVALHO CAPDEVILLE	GEOVANA FIRME GOMES FRASSON
CMEI LYDIA ELIETE DE SOUZA	MARIA JOSÉ SOARES MAJONI
CMEI MANOEL EVÊNCIO DE OLIVEIRA	STELLA LIRA
CMEI MARIA ANTÔNIA DE SOUZA BRAVIM	ADRIANA REGINA PEREIRA
CMEI MARIA DA PENHA DE CASTRO NOVAES	VANIA SACHETTO ALMEIDA
CMEI MARIA DE LOURDES COUTINHO PASSOS	MONICA SILVA RIBEIRO
EMEF ADAMASTOR FURTADO	MARCIA DA ROCHA PRESCHOLDT
EMEF ADAMASTOR FURTADO	RAFAELA BARROS RODRIGUES CANAL
EMEF ALVIMAR SILVA	CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
EMEF TIARA ARAÇATIBA	FERNANDA DA SILVA PIMENTEL EWALD
EMEF TIARA ARAÇATIBA	ANDREA CORREA LUBE
EMEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA	MARLI AUREA ZANOTTI
EMEF DORIVAL BRANDÃO	CARLA VALÉRIA FREIRE NASCIMENTO
EMEF DR. ARCÍLIO TONONI	AURIANE DE OLIVEIRA DO ROZÁRIO
EMEF DR DENIZART SANTOS	ERICA MARIN SCALZER
EMEF DR DENIZART SANTOS	GUTHEMBERG MIRANDA DRUMOND
EMEF DR DENIZART SANTOS	FABRICIO DO NASCIMENTO
EMEF DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CLAUDIA VIEIRA SARTÓRIO
EMEF EUZÉLIA LYRIO	JEANY KERLLEY APRIGIO ROCHA DIAS
EMEF FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	EMANUELLA AUGUSTO SILVA
EMEF GISLENE SILVA QUEIROZ	MARIA DA PENHA SIQUEIRA NOVAES
EMEF JOÃO PAULO SOBRINHO	CARLA RENATA DA SILVA LADEIRA

EMEF MARCÍLIO DE NORONHA	AURORA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA
EMEF ORESTES SOUTO NOVAES	JOSIANE PEDRO DA SILVA
EMEF PADRE ANTUNES SIQUEIRA	NILZA MORAES FIRME RIBEIRO
EMEF SOTECO	WILKER MACHADO DA SILVA
EMEF SOTECO	JAQUELINE PEREIRA GARCIA
EMEF CM PROF. DIVANETA LESSA MORAES	JOSÉ LUCIO ZETUM RANGEL

Informamos que no período de 27 a 30/11/2023 ocorre o momento de sensibilização à Comunidade Escolar conforme os artigos 34 a 38 da Portaria SEMED nº 007/2023.

Os (As) Candidatos (as) deverão entrar em contato com a Comissão Local da Unidade de Ensino que pleiteia a função, para juntos estabelecerem ações para divulgação e contato com a Comunidade Escolar dentro do estabelecido na legislação.

Angela Merícia Cavati  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria Nº 0375/2023

Presidente do Comitê Central de Escolha do  
Processo de Escolha de Diretor Escolar  
**Protocolo 1211697**

**Portaria****PORTARIA Nº 0854/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o período de gozo de férias do servidor **FABIO LUIZ DIAS**, matrícula 021245-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, concedidas pela Portaria nº 0056/2023, publicada em 01 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2022, de 13/11/2023 a 02/12/2023 para 01/02/2024 a 20/02/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 24 de novembro de 2023.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana  
**Protocolo 1211511**

**PORTARIA Nº 0855/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município e, considerando os fatos